

=LEI Nº 3.549, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração do art. 5º da Lei 2.229/02, que instituiu o programa municipal de estágios e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 5º da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 5º - O Executivo fica autorizado a pagar aos estagiários, auxílio financeiro equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte visando a locomoção do estagiário da sua residência ao posto de realização do estágio (no trajeto ida e volta), baseado no valor da taxa de transporte coletivo municipal vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando a Lei Municipal nº 3.050, de 13 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.